

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos trintas dias do mês de novembro de 2021.

  
**Carmen Gean Veras de Meneses**  
**Prefeita Municipal**

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos 30(trinta) dias do mês de novembro de dois mil e vinte um encaminhadas à empresa para publicação oficial.

  
**Newdida Maria Menezes Penafiel Diriz**

**Assessoria de Gabinete**

**LEI Nº 239/2021.**

**Cria vagas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasileira, PI.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, CARMEN GEAN VERAS DE MENESES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz SABER QUE, a Câmara Municipal de Brasileira, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;**

**Art. 1º.** A presente lei tem por finalidade criar vagas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasileira, PI.

**Art. 2º.** Ficam criadas as seguintes vagas para os cargos efetivos já existentes na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Brasileira, PI:

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Agente Administrativo	06
Agente Comunitário de Saúde	22
Enfermeiro	05
Fisioterapeuta	03
Guarda de Endemias	05
Médico Veterinário	02
Técnico de Enfermagem	08
Psicólogo	02
Vigia	20
Fiscal de Vigilância Sanitária	02
Monitor do Peti	02
Motorista D	03
Professor B	11